

LEI MUNICIPAL Nº 479/2014

“Dispõe sobre alteração do Anexo I, da Lei Municipal nº 214/2007 e dá outras providências”.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I, da Lei Municipal nº 214/2007, atualizada pelas Leis Municipais nº 315/2010, nº 347/2011, nº 392/2013, nº 394/2013, nº 400/2013 e nº 444/2013, que dispõe sobre os cargos da parte permanente do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, nos seguintes termos:

§ 1º. O número de cargos/vagas para a classe de Fiscal de Obras, Posturas e Meio Ambiente, do Grupo Ocupacional III - Fiscalização, passa a ser de 03 (três) cargos/vagas.

§ 2º. O número de cargos/vagas para a classe de Auxiliar de Escola, do Grupo Ocupacional V - Serviços de Apoio à Educação, passa a ser de 19 (dezenove) cargos/vagas.

§ 3º. O número de cargos/vagas para a classe de Motorista de Veículos Pesados, do Grupo Ocupacional VIII – Transporte e Manutenção de Veículos, passa a ser de 15 (quinze) cargos/vagas.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do Orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 04 de julho de 2014.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA

Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei Municipal foi em 04 de julho de 2014, publicado e afixado no local destinado à publicação dos Atos Administrativo e disponibilizado na íntegra no site da Prefeitura Municipal (<http://www.barradoturvo.sp.gov.br>).

VANDERSON DE MOURA MORAES

Secretário Municipal de Administração